



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Setor de Contabilidade.



Prezada Senhora,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas, conforme determina o art. 150 da Lei 14.1333/21 visando a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTEBOL) COM INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E PROJETO BOM DE BOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA”**

Ulianópolis/PA, 28 de Agosto de 2024.

Kalitha Destro
Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO

DO: **Departamento de Contabilidade**
PARA: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Prezados,


Em atendimento ao Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Senhora Secretária que há Disponibilidade Orçamentaria para atender as despesas referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTBOL) COM ESTRUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO DE DESPORTO E O PROJETO BOM DE BOLA DE ULIANOPOLIS-PA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Informamos que a Atividade e Classificação Orçamentária para as Despesas relacionadas nos autos, são:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal

- Atividade 2.161 – Incentivo ao Esporte Amador e de Alto Rendimento; Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10. Locação de Imóvel

ULIANOPOLIS/PA, 28 DE AGOSTO DE 2024.



Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Roméria Borges de Brito Lima
Diretora Departº Contabilidade
Matrícula - 133128-0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Setor de Tesouraria



Prezado Senhor,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de Recursos Financeiros para custeio de despesas, conforme determina o art. 150 da Lei 14.133/21 visando a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTEBOL) COM INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E PROJETO BOM DE BOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA”**

Valor estimado: R\$ 31.115,00 (Trinta e um mil, cento e quinze reais).

Ulianópolis/PA, 28 de Agosto de 2024.

Kalitha Destro
KALITHA SAHARA DESTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60



DESPACHO



Da: Tesouraria

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Em atendimento a vossa solicitação e a legislação vigente, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS** para o custeio das despesas referente ao OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTEBOL) COM INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E PROJETO BOM DE BOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA.**

Valor estimado: R\$ 31.115,00 (Trinta e um mil, cento e quinze reais).

Ulianópolis/PA, 28 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Hélio Renato P. Tomazé
Tesoureiro
CNPJ 83.334.672/0001-60
Env. ref. nº 417/2024-PA

Tesouraria



Gabinete



CNPJ 83.334.672/0001-60

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**



OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTEBOL) COM INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E PROJETO BOM DE BOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, tendo como base técnica o conteúdo dos despachos expedidos pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Tesouraria, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ULIANÓPOLIS - PA, 28 de Agosto de 2024


KELLY CRISTINA DESTRO
PREFEITA MUNICIPAL